PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UPE

EDITAL PIBIC-IC/UPE/CNPq – 2017/2018

OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores docentes efetivos da UPE com titulação de doutor, ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber), que tenham produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas;
- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica;
- Cada orientador poderá concorrer, no máximo, com 2 projetos e ter, no máximo, 1 projeto contemplado com bolsa;
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2017.

BOLSISTAS:

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados em apenas um projeto pelo orientador;
- Apresentar histórico escolar atualizado no semestre 2017.1, não sendo admitidos históricos com reprovações não recuperadas;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter cumprido o **1º semestre** da graduação e não estar no **último ano** do curso no início da vigência da bolsa;
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza;
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos;
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2017.

PROJETOS

- O projeto de pesquisa deve ser resumido, obedecendo aos limites do sistema. Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto preferencialmente deve conter introdução (fundamentação teórica, justificativa); objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma de atividades do aluno (para o período de vigência da iniciação científica); referências bibliográficas;
- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teórico-práticos;
- Devem ser preferencialmente associados a projetos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, pelos programas *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.
- Em caso de pesquisa com **seres humanos**, **animais** (exceto materiais destinados a descarte) ou **organismos geneticamente modificados,** devem conter item sobre considerações éticas.

ORIENTADOR:

Currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em 2017;

- Participação em Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado no ano em exercício.

DISCENTES:

- Histórico atualizado em 2017.1 assinado pela coordenação ou escolaridade (modelo completo anexado eletronicamente);
- Currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em 2017.

RENOVAÇÃO:

- Os projetos não concluídos ou que pleiteiem continuidade deverão apresentar justificativa inserida no texto. Contudo, concorrerão em igualdade de condições com os demais projetos.

INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- **Período: 24/04/2017 a 24/05/2017;**
- As inscrições deverão ser feitas na página do SISPG até às 17:00h do dia 24/05/2017 (www.sispg.upe.br);
- **Deve ser anexada declaração de aprovação ou comprovante de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável;**
- **Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou fora das exigências, o projeto será excluído do processo seletivo.**

QUOTA / PERÍODO

- A ser definida pelo CNPq;
- As bolsas terão duração de 12 meses.

OBSERVAÇÕES

- Período de vigência da bolsa: 01/08/2017 a 31/07/2018;
- Cada projeto contemplado terá apenas um aluno bolsista, que receberá certificação da PROPEGI/UPE.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação, será **considerado (a)**:

1) Produção científica do orientador a partir de 2012;
2) Associação do projeto à dissertação ou tese de programas *stricto sensu* da UPE;
3) A relevância socioeconômica, científica e institucional da proposta;
4) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
5) O plano individual do aluno;
6) Existência de financiamento externo;
7) Histórico escolar do aluno.
8) A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes): a) Curriculum Lattes do orientador – PI [0 a 40]; b) Projeto de Pesquisa apresentado pelo orientador para o aluno [0 a 30]; c) Histórico Escolar do aluno [0 a 30]. Os projetos somente serão aprovados se atingirem no mínimo 60 pontos no processo avaliativo (Anexo I).
9) Será permitida a alocação de uma segunda cota para os orientadores proponentes no caso de sobra de bolsas pelo critério estabelecido de no mínimo 60 pontos.

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento especifico, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGI. **A presença do orientador no referido seminário será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação;**
- Solicitar a substituição do bolsista com apresentação de justificativa. No entanto, a substituição só ocorrerá até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial. Passado esse período, só poderá ser realizada, em casos excepcionais, após análise da Coordenação de Pesquisa da UPE.
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq;
- Atender às solicitações para participar de comissões internas de avaliação da UPE, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada será verificada e influenciará negativamente nos próximos editais de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação;
- Na submissão de projeto fica implícita a obrigatoriedade de participar do processo de avaliação para seleção de bolsistas no presente edital;
- **A não participação do orientador no processo de avaliação de projetos para seleção dos bolsistas levará à eliminação do (s) seu (s) projeto (s) do processo seletivo;**
- Comunicar a PROPEGI o recebimento de bolsa para o mesmo projeto de outra fonte de fomento.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Entrega do relatório parcial em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 30 de novembro de 2017;
- Entrega do relatório final ou em forma de artigo para publicação científica e resumo em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 31 de agosto de 2018;
- Apresentação da pesquisa em evento específico, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral, a critério da comissão científica do evento;
- Referenciar a UPE e o CNPq em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos;
- **Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a (s) mensalidade (s)**

recebida (s) indevidamente e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados;
- Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 3 dias uteis.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGI/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Fone: 3183-3784- mail: **cpqpropege@upe.br**

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO – PIBIC UPE

A nota final do processo avaliativo deve ser composta por três fatores seguindo os critérios estabelecidos no edital: a Produção Intelectual do orientador (PI), Desempenho Acadêmico do discente candidato à bolsa (DD) e a Qualidade do Projeto (QP). A nota máxima possível no processo avaliativo é 100 pontos, sendo 40 pontos relativos à PI, 30 pontos relativos ao DD e 30 pontos relativos à QP.

A Nota do projeto (NP) pode ser calculada então por:

$$NP = PI + DD + QP.$$

A PI é calculada usando como referência as produções qualificadas no período 2012- 2016 (Regra do CNPq). As produções serão extraídas diretamente do currículo Lattes dos orientadores proponentes. PI é calculada por:

$$PI = 10N_{A1} + 8N_{A2} + 6N_{B1} + 4N_{B2} + 2N_{B3-B5} + 2N_{CONF} + 4N_{LIVROS} + 2N_{CAP_LIVROS} + 4N_{Patente}$$

em que N_{A1}, N_{A2}, N_{B1}, N_{B2}, N_{B3-B5} correspondem ao número de artigos em periódicos no extrato A1, A2, B1, B2, e B3 a B5, respectivamente. N_{CONF} corresponde ao número de artigos completos publicados em anais de conferências. N_{LIVROS} e N_{CAP_LIVROS} correspondem respectivamente ao número de livros e capítulos de livros publicados. $N_{Patente}$ corresponde ao número de patentes.

O DD é calculada por:

$$DD = 3CR - 2RP,$$

em que CR corresponde ao coeficiente de rendimento do discente e está no intervalo [0,10]. RP é o número de reprovações recuperadas.

O QP é calculado por:

$$QP = INT + MET + OBJ + RES + REL + STRICTO,$$

em que INT é uma nota atribuída à introdução do projeto e está no intervalo [0,5], MET é uma nota atribuída à metodologia do projeto e está no intervalo [0,5], OBJ é uma nota atribuída aos objetivos do projeto e está no intervalo [0,5], RES é uma nota atribuída aos resultados esperados do projeto e está no intervalo [0,5], REL é uma nota atribuída à relevância do projeto e está no intervalo [0,5], STRICTO vale 5 pontos e deve ser atribuído a projetos ligados ao *stricto sensu*.